



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

CAMPUS SANTA INÊS
EDITAL Nº 41/2024, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

**EDITAL DE MATRÍCULA DOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA
MODALIDADE INTEGRADA**

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS SANTA INÊS, no uso da competência delegada pela Portaria de Pessoal Nº 563, de 05 de abril de 2022, do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, publicada no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2022, de acordo com as disposições da legislação em vigor, FAZ SABER, através deste Edital, **convoca os candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo 2024 para realizar a matrícula nos Cursos Integrados - Técnico em Agropecuária, Técnico em Alimentos, Técnico em Informática e Técnico em Zootecnia, ofertados pelo Campus Santa Inês, para o período letivo de 2025**, seguindo as informações abaixo e em consonância com o que rege a Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IF Baiano vigente.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 A Matrícula é ato obrigatório e será realizada pelo IF Baiano mediante apresentação pelos(as) candidatos(as) de documentação pessoal específica, de acordo com a modalidade de vaga que foi aprovado(a).

1.2 São requisitos para ingresso nos cursos técnicos na forma integrada ao Ensino Médio presenciais do IF Baiano Campus Santa Inês.

I - Ter concluído o Ensino Fundamental (9º ano) até o ato da matrícula.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA

2.1 Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional;

2.2 Os(as) candidatos(as) convocados(as) e/ou seus responsáveis legais deverão comparecer na Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA) do IF Baiano, Campus Santa Inês munidos das cópias e originais dos seguintes documentos:

2.2.1 Documentação para candidatos(as) às vagas da Ampla concorrência (AC)

I. Ficha de Matrícula devidamente preenchido;

II. Documento de Identificação civil - RG;

III. CPF;

IV. Certidão de Nascimento ou casamento;

V. Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou Certificado de conclusão do Ensino Fundamental por meio do desempenho do ENCCEJA. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada;

VI. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio;

VII. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);

VIII. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos disponível em: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

IX. RG do(a) responsável se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos;

X. CPF do (a) responsável se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos;

XI. 02 fotos 3x4 (iguais e recentes);

XII. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;

XIII. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde;

XIV. Cartão do SUS.

2.2.1.1 O(a) candidato(a) que no ato da matrícula apresentar Atestado de Conclusão, de acordo com as exigências de escolaridade, terá um prazo de **até 60 (sessenta) dias corridos**, após o início das aulas, para apresentação do Histórico Escolar.

2.2.1.2 Na ausência da apresentação do documento constante no (item 2.2.1), inciso II, VII e IX a matrícula será realizada com a apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor, ficando a matrícula condicionada à apresentação do documento no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos após o início das aulas.

2.2.1.3 Na ausência da apresentação dos documentos constantes no (item 2.2.1), incisos IV, XI, XII, XIII e XIV a matrícula será realizada, ficando o(a) candidato(a) responsável pela entrega da documentação, no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos após o início das aulas.

2.2.1.4 Caso haja necessidade, o Campus Santa Inês poderá solicitar documentos complementares, os quais serão especificados no ato da matrícula.

2.2.2 Documentação para candidatos(as) com deficiência (V):

a) Os mesmos documentos solicitados aos candidatos(as) da ampla concorrência;

b) Laudo/Relatório médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;

2.2.3 Documentação para candidatos(as) LB_PPI: Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023:

- a) Os mesmos documentos solicitados(as) aos candidatos(as) da ampla concorrência;
- b) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Fundamental em escola pública;
- c) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou outro documento de comprovação de origem indígena, emitido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), apenas para candidatos(as) indígenas.
- d) Anexo III (Edital Nº 34/2024, de 17 de setembro de 2024) preenchido ou Cadastro Único (CadÚnico). Caso não tenha o Cadastro Único (CadÚnico) deverá entregar um dos documentos de comprovação de renda constantes no item 3 deste edital.

2.2.4 Documentação para candidatos(as) LB_PCD: Candidatos(as) com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

- a) Os mesmos documentos solicitados aos candidatos(as) da ampla concorrência;
- b) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Fundamental em escola pública;
- c) Anexo III (Edital Nº 34/2024, de 17 de setembro de 2024) preenchido ou Cadastro Único (CadÚnico). Caso não tenha o Cadastro Único (CadÚnico) deverá entregar um dos documentos de comprovação de renda constantes no item 3 deste edital.
- d) Laudo/Relatório médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;

2.2.5 Documentação para candidatos(as) LB_EP: Candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

- a) Os mesmos documentos solicitados aos candidatos(as) da ampla concorrência;
- b) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Fundamental em escola pública;
- c) Anexo III (Edital Nº 34/2024, de 17 de setembro de 2024) preenchido ou Cadastro Único (CadÚnico). Caso não tenha o Cadastro Único (CadÚnico) deverá entregar um dos documentos de comprovação de renda constantes no item 3 deste edital.

2.2.6 Documentação para candidatos(as) LB_Q: Candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023:

- a) Os mesmos documentos solicitados aos candidatos(as) da ampla concorrência;
- b) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Fundamental em escola pública;
- c) Anexo III (Edital Nº 34/2024, de 17 de setembro de 2024) preenchido ou Cadastro Único (CadÚnico). Caso não tenha o Cadastro Único (CadÚnico) deverá entregar um dos documentos de comprovação de renda constantes no item 3 deste edital.
- d) Formulário preenchido de declaração de comunidade quilombola (ANEXO V, Edital Nº 34/2024, de 17 de

setembro de 2024).

2.2.7 Documentação para candidatos(as) LI_PPI: Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023.

- a) Os mesmos documentos solicitados aos candidatos(as) da ampla concorrência;
- b) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Fundamental em escola pública.
- c) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou outro documento de comprovação de origem indígena, emitido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), apenas para candidatos(as) indígenas.

2.2.8 Documentação para candidatos(as) LI_PCD: Candidatos(as) com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

- a) Os mesmos documentos solicitados aos candidatos(as) da ampla concorrência;
- b) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Fundamental em escola pública;
- c) Laudo/Relatório médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID;

2.2.9 Documentação para candidatos(as) LI_EP: Candidatos(as) que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

- a) Os mesmos documentos solicitados aos candidatos(as) da ampla concorrência;
- b) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Fundamental em escola pública.

Parágrafo único: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo deverão apresentar as documentações comprobatórias das rendas ou poderão, **alternativamente**, apresentar comprovante do Cadastro Único (CadÚnico), que tenha o Número de Identificação Social (NIS) no nome do(a) candidato(a).

3. DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE RENDA

I - Para os trabalhadores assalariados: Contracheques dos últimos três meses; ou Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou CTPS registrada e atualizada; ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregado doméstico; ou Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; ou Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;

II - Para os trabalhadores que desenvolvem Atividade Rural: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou Declaração de Imposto de renda Pessoa Jurídica IRPJ; ou Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; ou Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; ou notas fiscais de vendas. Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a Autodeclaração de renda, segundo modelo específico no (Edital Nº 34/2024, de 17 de setembro de 2024);

III - Para Aposentados e Pensionistas: Extrato mais recente do pagamento de benefício; ou Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;

IV - Para os Autônomos e Profissionais Liberais: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou quaisquer declarações tributárias referentes às pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; ou Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, pelo menos, compatíveis com a renda declarada; ou Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a Autodeclaração de renda, segundo modelo do (Edital Nº 34/2024, de 17 de setembro de 2024);

V- Para os que recebem Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis: Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; ou Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

4. DO CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

<i>CRONOGRAMA DE MATRÍCULA</i>			
<i>PERÍODO</i>	<i>ATIVIDADE</i>	<i>LOCAL</i>	<i>HORÁRIO</i>
16 a 20 de dezembro de 2024	1ª CHAMADA	Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA) no Campus Santa Inês. Endereço: Rodovia BR 420 – KM 2,5 - Santa Inês/Ubaíra - Bahia E-mail: secretaria@si.ifbaiano.edu.br	08h:00min às 16h:00min
27 de dezembro de 2024	Divulgação da relação dos candidatos(as) convocados para a 2ª CHAMADA	Site do Campus Santa Inês https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-2025-integrado-santa-ines-setembro-2024/	-----
06 a 10 de janeiro de 2025	Matrícula dos Candidatos(as) convocados para a 2ª CHAMADA	Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA) no Campus Santa Inês. Endereço: Rodovia BR 420 – KM 2,5 - Santa Inês/Ubaíra - Bahia e-mail: secretaria@si.ifbaiano.edu.br	08h:00min às 13h:00min
Não sendo preenchidas as vagas ofertadas na 1ª e 2ª CHAMADAS, será realizada uma CHAMADA PÚBLICA.			

<p>13 de janeiro de 2025</p>	<p><i>Divulgação do número de vagas remanescentes e publicação da relação de candidatos(as) convocados para CHAMADA PÚBLICA</i></p>	<p><i>Site do Campus Santa Inês</i></p> <p>https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-2025-integrado-santa-ines-setembro-2024/</p>	
<p><i>A relação de candidatos(as) convocados para CHAMADA PÚBLICA será correspondente ao quantitativo de candidatos(as) 5 (cinco) vezes o número de vagas ainda existente (vagas remanescentes), que serão pré- matriculados pela ordem de classificação até o preenchimento das vagas.</i></p>			
<p>17 de janeiro de 2025</p>	<p><i>Matrícula dos candidatos(as) convocados para a CHAMADA PÚBLICA conforme o número de vagas remanescentes.</i></p>	<p><i>Auditório do Campus Santa Inês</i></p> <p><i>Endereço: Rodovia BR 420 – KM 2,5 - Santa Inês/Ubaíra – Bahia</i></p> <p><i>e-mail: secretaria@si.ifbaiano.edu.br</i></p>	<p><i>A reunião será realizada as 09h:30min</i></p> <p><i>(Os candidatos convocados devem comparecer até esse horário. Após esse horário o candidato NÃO terá direito a pleitear a vaga)</i></p>
<p><i>Todos os candidatos convocados para pleitear a vaga da CHAMADA PÚBLICA devem comparecer no local e horário de matrícula munido de todos os documentos exigidos para realização da matrícula.</i></p>			

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 É da responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

5.2 Efetivada a matrícula, o(a) estudante fica subordinado(a) à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

5.3 A aprovação no Processo Seletivo não implicará em acesso direto aos programas de assistência estudantil, que requeira repasse financeiro.

5.4 Constatada, a qualquer tempo, falsidade ou irregularidade insanável na documentação apresentada para a matrícula ou verificando-se que efetivamente não teria direito a ela, proceder-se-á o cancelamento da matrícula

sem prejuízo das demais ações cabíveis.

5.5 Em hipótese alguma o(a) candidato(a) classificado(a) poderá alegar desconhecimento das condições pré-estabelecidas neste edital.

5.6 O(a) candidato(a) efetivará a matrícula no período fixado previamente, sob pena de perda do direito à vaga para o curso.

5.7 Os casos omissos serão analisados pela Direção Acadêmica, e se necessário, encaminhado a Direção Geral do Campus Santa Inês.

(Assinado eletronicamente)

GENILDA DE SOUZA LIMA

Diretora-Geral

IF Baiano - Campus Santa Inês

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Genilda de Souza Lima, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CSI-DG**, em 09/12/2024 08:49:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 621432
Verificador: fe217e88c6
Código de
Autenticação:

